



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal, por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), com início previsto para o 2º semestre de 2022, atendendo um dos objetivos do convênio Nº 49/2019 firmado entre a Universidade Federal de Viçosa e o Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. O curso é normatizado pela Resolução No 01, de 06/04/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), pela Resolução No 09/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFV e pelo Regimento Interno do curso, aprovado pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação Lato Sensu, em reunião no dia 08/05/2020.

1.2. Serão oferecidas por meio deste Edital 80 (oitenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal.

1.3. Serão aceitas 200 (duzentas) inscrições para avaliação da documentação, homologação, seleção, formação de lista de espera e matrícula dos selecionados.

1.4. O número mínimo de matrículas para abertura da turma e início das atividades letivas para o Curso é de 40 matrículas.

#### **2. DO REGIME E DA DURAÇÃO DO CURSO**

2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal tem a carga horária total de 450 horas mais o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As atividades, à distância e presenciais, serão de 210 horas no Semestre I, 210 horas no Semestre II e 30 horas no Semestre III, perfazendo o total de 450 horas do curso.

2.2. O Curso tem um total de 15 disciplinas que serão oferecidas em 3 (três) semestres, conforme Anexo 1.

2.3. Para aprovação na disciplina, o estudante deverá ter nota igual ou superior a 60% e participar de, no mínimo, 75% de todas as atividades propostas.

2.4. O Curso tem duração máxima de 18 meses para conclusão, incluindo atividades letivas e defesa do TCC.

2.5. O Curso tem previsão de até 15 encontros presenciais que serão realizados nas dependências do Polo Educacional do Município de Conceição do Mato Dentro. Os encontros presenciais poderão ser realizados aos sábados, nos períodos da manhã e tarde, e/ou aos domingos, no período da manhã, conforme calendário divulgado no início de cada semestre.

2.6. O Curso tem previsão de um encontro remoto semanal, que acontecerá entre segunda e sexta-feira, no período noturno, ou sábado, no período diurno, por meio de sala virtual.

2.7. Será considerado aprovado no curso o aluno que:

- a) lograr aprovação em todas as disciplinas do curso, obtendo nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) em cada uma delas;
- b) obter aprovação na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com nota igual ou superior a 60 %;
- c) participar em 75% ou mais dos encontros presenciais;
- d) participar em 75% ou mais dos encontros remotos.

2.8. Não será permitido o trancamento de disciplina ou do curso.

2.9. Para acompanhamento e realização das atividades propostas no curso é de responsabilidade do estudante ter acesso a um computador e à internet com qualidade compatível com as necessidades propostas no curso.

2.10. O Polo disponibilizará computadores e acesso à internet, com qualidade compatível com as necessidades das atividades propostas pelo curso.

2.11. As normas e o horário de funcionamento do Polo serão divulgados na página da Prefeitura (<http://www.poloeducacionalcmd.com.br/>) e na Página do Curso (<https://portalead.cead.ufv.br/site/curso/administracao-publica-municipal/>).

2.12. Todas as despesas pessoais serão de responsabilidade dos alunos, incluindo transporte, hospedagem e alimentação durante todo o Curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura completa, atenta e cuidadosa deste Edital.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que possuem um diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos Grupos indicados no item 4.1.

3.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet no Portal EaD da UFV (<https://portalead.cead.ufv.br/>), no período de 01/07/22 (8h) até 15/07/22 (23h59), ou até atingir o número máximo de inscrições definidas no item 1.3.

3.5. Os candidatos deverão preencher, obrigatoriamente, todos os campos solicitados pelo sistema de inscrição. Ao final da inscrição, o candidato é direcionado para uma página “INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO”. O candidato deverá imprimir o “Formulário de Inscrição da UFV”, preencher os itens faltantes, assinar e enviá-lo juntamente com os demais documentos (item 3.6).

3.6. Para homologação da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- A. “Formulário de Inscrição da UFV”, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (item 3.5).
- B. Diploma de graduação ou certificado de colação de grau (**cópia autenticada em cartório**);
- C. Histórico Escolar da graduação (**cópia autenticada em cartório**);
- D. Certidão de Nascimento ou de Casamento (**cópia**);
- E. Documento de identidade com foto - Carteira de Identidade (**cópia**);
- F. Uma fotografia recente 3x4;
- G. CPF (**cópia**) ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- H. Título de Eleitor (**cópia**) e do comprovante de quitação com Justiça Eleitoral ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/));
- I. Comprovante de estar em dia com Serviço Militar (sexo masculino) (**cópia**);
- J. Documento comprobatório de enquadramento no Grupo definido no item 4.1, se for o caso.

3.7. Os candidatos deverão enviar, via Sedex, os documentos listados no item 3.6 com data de postagem até o dia 18 de julho de 2022, para o seguinte endereço:

CEAD - Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância  
a/c Curso lato sensu Administração Pública Municipal  
Universidade Federal de Viçosa  
Prédio da CEAD, Avenida PH Rolfs s/n  
Campus Universitário, 36570-900, Viçosa/MG

3.8. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de informação e documentação obrigatória não serão homologadas.

3.9. As homologações das inscrições estarão disponíveis na página da Prefeitura (<http://www.poloeducacionalcmd.com.br/>) e na página do Curso (<https://portalead.cead.ufv.br/site/curso/administracao-publica-municipal/>) no dia 29 de julho de 2022.

3.10. A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CEAD) e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.11. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da CEAD ([cead.convenios@ufv.br](mailto:cead.convenios@ufv.br)), até às 23:59 do dia 31 de julho de 2022.

3.12. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.13. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 3.11.

3.13. Todos os recursos serão analisados no período de 01 a 05 de agosto de 2022, e o resultado final será comunicado por e-mail ao candidato.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. As 80 (oitenta) vagas para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal serão distribuídas nos seguintes Grupos:

- a) Grupo 1: 28 vagas para Servidor Público do Município de Conceição do Mato Dentro;
- b) Grupo 2: 20 vagas para Servidor Público dos Municípios membros da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço – AMME
- c) Grupo 3: 32 vagas para o público geral.

4.2. A seleção dos candidatos de cada Grupo será realizada por ordem de inscrição, até se alcançar o número máximo de vagas (item 4.1).

4.3. Caso o número de candidatos inscritos do Grupo 1 e Grupo 2 seja maior que o número de vagas para os respectivos grupos, os candidatos excedentes participarão da seleção do Grupo 3.

4.4. Caso o número de candidatos inscritos do Grupo 1 e Grupo 2 seja menor que o número de vagas para os respectivos grupos, as vagas remanescentes serão alocadas para o Grupo 3 (público geral).

4.5. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da Prefeitura (<http://www.poloeducacionalcmd.com.br/>) e na página do Curso (<https://portalead.cead.ufv.br/site/curso/administracao-publica-municipal/>) no dia 08 de agosto de 2022.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada, seguindo a ordem de classificação (itens 4.2 e 4.5), mediante confirmação de interesse no curso (item 5.2), conforme calendário abaixo:

- a) Chamada 1:

- i) Divulgação dos selecionados para matrícula: 08/08/22
  - ii) Confirmação de interesse via Portal EAD da UFV (item 5.2): até 12/08/22
- b) Chamada 2 (vagas remanescentes da Chamada 1):
- i) Divulgação dos selecionados para matrícula: 16/08/22
  - ii) Confirmação de interesse via Portal EAD da UFV (item 5.2): até 19/08/22
- c) Chamada 3 (vagas remanescentes da Chamada 2):
- i) Divulgação dos selecionados para matrícula: 23/08/22
  - ii) Confirmação de interesse via Portal EAD da UFV (item 5.2): até 26/08/22

5.2. Os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse no curso até a data de confirmação de cada chamada (Item 5.1). Para confirmar o interesse, o candidato deverá entrar na sua conta no Portal EAD da UFV (<https://portalead.cead.ufv.br/>), acessar a página do curso e clicar em: "CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO NO CURSO".

**5.3. O candidato que não confirmar o seu interesse pelo curso (item 5.2) até a data limite da referida Chamada (item 5.1) perderá o direito à sua vaga.**

5.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se sobre as datas e as listas de convocações (chamadas), caso ocorram.

5.5. A lista dos selecionados em cada Chamada será divulgada na página da Prefeitura (<http://www.poloeducacionalcmd.com.br/>) e na página do Curso (<https://portalead.cead.ufv.br/site/curso/administracao-publica-municipal/>).

## **6. DO INÍCIO DO CURSO**

6.1. O início do curso está previsto para o dia 03 de setembro de 2022, com a realização do primeiro encontro presencial no Polo Educacional do Município de Conceição do Mato Dentro.

6.2. Caso haja alteração na data de início do curso, os estudantes serão comunicados via e-mail pela secretaria do curso, e a nova data será divulgada na página da Prefeitura (<http://www.poloeducacionalcmd.com.br/>) e na página do Curso (<https://portalead.cead.ufv.br/site/curso/administracao-publica-municipal/>).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a esse processo de seleção.

7.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.3. Farão parte deste Edital: (a) demais informações sobre o processo, veiculadas na página da Prefeitura (<http://www.poloeducacionalcmd.com.br/>) e na página do Curso; e (b) as informações contidas no sistema de inscrição do Portal EaD.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal de Viçosa (CEAD/UFV) e pela Coordenação do Curso.

Viçosa, 29 de junho de 2022.

Prof. Francisco de Assis de Carvalho Pinto

Diretor da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância da UFV

Profª. Suely de Fátima Ramos Silveira

Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal

## Anexo 1

### Corpo docente e respectivas disciplinas e carga horária - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Disciplina	Professora/Professor	Carga Horária
<b>Semestre I</b>			
<b>ADM570</b>	Estado, Governo e Mercado	Josiel Lopes Valadares	30
<b>ADM571</b>	Dimensões Pública e Privada na Administração Pública	Marco Aurélio M. Ferreira	30
<b>ADM572</b>	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	Elaine Aparecida Fernandes	30
<b>ADM575</b>	O Estado e os Problemas Contemporâneos	Bruno Tavares	30
<b>ADM573</b>	Políticas Públicas	Suely de F. Ramos Silveira	30
<b>ADM583</b>	Processos Administrativos	Wescley Silva Xavier	30
<b>ADM576</b>	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	Fernanda Maria de Almeida	30
<b>Semestre II</b>			
<b>ADM580</b>	Planejamento Estratégico Governamental	Layon Carlos Cezar	30
<b>ADM585</b>	Gestão Logística	Wescley Silva Xavier	30
<b>ADM586</b>	Gestão Tributária Municipal	Wender Fraga Miranda	30
<b>ADM589</b>	Governança e Accountability em Redes Públicas	Bruno Tavares	30
<b>ADM581</b>	Plano Plurianual e Orçamento Público	Tainá R. G. Souza Pinto	30
<b>ADM574</b>	Elaboração e Avaliação de Projetos	Suely de F. Ramos Silveira	30
<b>ADM569</b>	Metodologia Científica	Magnus Luiz Emmendoerfer	30
<b>Semestre III</b>			
<b>ADM599</b>	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Nálbia de Araújo Santos	30
<b>TCC</b>	Seminário e Defesa do TCC		